ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0523/2001

EMENTA: Nomina a Escola Municipal "Costa Azul", de Escola Municipal "Ary Gomes Marins".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal "Costa Azul", localizada no bairro de Costa Azul denominar-se-á de "ESCOLA MUNICIPAL ARY GOMES MARINS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2001.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 213 Ano V
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 09 a 15/08/2001
Na Página 15
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0523/2001 (*)

EMENTA: Nomina a Escola Municipal "Costa Azul", de Escola Municipal "Ary Gomes de Marins".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal "Costa Azul", localizada no bairro de Costa Azul denominar-se-á de "ESCOLA MUNICIPAL ARY GOMES DE MARINS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2001.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 245 Ano V
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 23 a 29/03/2001
Na Página 11
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE